

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO

Assessoria Jurídica

Rua Atucuri, 699, - Bairro Vila Carrão - São Paulo/SP - CEP 03411-000 Telefone: /(11) 3396-0815/0818/0819

TERMO DE ADITAMENTO N° 014/SUB-AF/2023 AO TERMO DE CONTRATO N° 023/SUB-AF/2019

PROCESSO Nº 6030.2019/0001200-6

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/SMPR/COGEL/2018 PREGÃO ELETRÔNICO

06/SMPR/COGEL/2017

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA ARICANDUVA, FORMOSA, CARRÃO

CONTRATADA: PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ № 71.655.120/0001-75

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANEJO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTOALTERAÇÃO NA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO TERMO

CONTRATO № 060/SUB-AF/2020.

A Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura do Aricanduva/Formosa/Carrão inscrita no cadastro nacional

de pessoa jurídica sob o nº 05.587.519/0001-31, sediada à Rua Atucuri, nº 699, Vila Carrão – São Paulo/SP, neste ato,

representada pelo SUBPREFEITO Sr. RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA, ora denominado CONTRATANTE e, de outro, a

empresa PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIREBLECTITA no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº

71.655.120/0001-75, sediada à Rua Mogi Mirim, n°113, altos - Vila Bertioga – São Paulo/SP, neste ato, representada

pelo Senhor PAULO TROISE VOCISócio Diretor, portador da cédula de identidade nº 3.914.747-2, inscrito no cadastro

de pessoa física sob o n° 339.658.468-68, a seguir designada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e

contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com suporte na autorização de fls. 078634286, fica pelo presente, devidamente formalizado a alteração de fiscais e

DESIGNO, nos termos do artigo 6º, do Decreto nº 54.873/2014, como fiscal do Termo de Contrato nº 023/SUB-AF/2019

(022821715), firmado com a CONTRATADA, a servidora CRISTINE DE CASSIA DE OLIVEIRA PEREIRA 603.711.9 e como

suplente o servidor LUIZ DE JESUS FERNANDES, RF 614.824.7, com data retroativa, a partir de 31/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas inseridas no contrato ora aditado.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Assinado eletronicamente.



PAULO TROISE VOCI usuário externo - Cidadão Em 24/02/2023, às 14:49.



Rafael Dirvan Martinez Meira Subprefeito(a) Em 24/02/2023, às 17:28.



Maria Claudia de Oliveira Lopes Bresqui Assessor(a) Técnico(a) I Em 27/02/2023, às 10:31.



Barbara Freire Mendes da Silva Chefe de Assessoria Jurídica Em 27/02/2023, às 11:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **078732473** e o código CRC **F55A9036**.

Referência: Processo nº 6030.2019/0001200-6 SEI nº 078732473